DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Proposição: **PLEI - Projeto de Lei**
Número: **000166/2021**
Processo: **9142-00 2021**

Assinado via Intranet

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de projeto de lei número 166/2021 de autoria dos Nobres Vereadores Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado e José Márcio Lopes Guedes com o objetivo de criar o "Programa Vai de Bike" com a instalação de Bicicletários no âmbito do Município de Juiz de Fora.

O parecer orientador da douta Diretoria desta Casa Legislativa foi no sentido de que é matéria de interesse local, de acordo com o artigo 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual. Além disso, ser matéria de interesse público e de possível regulamentação dentro do que a doutrina entende como poder de polícia.

Os demais Nobres Vereadores desta Comissão de Legislação também entenderam no mesmo sentido, como constitucional e legal.

Além disso entendemos o projeto de lei materializa os princípios da Lei Orgânica do Município ao tratar desta política de mobilidade urbana:

"Art. 67. A política de mobilidade urbana deverá estar fundamentada nos seguintes princípios: I - acessibilidade universal; II - desenvolvimento sustentável do Município nas dimensões socioeconômicas e ambientais; III - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo; IV - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano; V - transparência e participação social no planejamento, controle e avaliação da política de mobilidade urbana; VI - segurança nos deslocamentos das pessoas; VII - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes meios e serviços; VIII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros;IX - compatibilização entre transportes urbanos e uso e ocupação do solo."

Assim, ante a argumentação apresentada, por não vislumbrar vício de iniciativa e por ser temática importante para o debate público, é que manifestamos pela legalidade e constitucionalidade do tema, e, em seguida, liberamos para que o projeto siga os próximos trâmites da Câmara.

Palácio Barbosa Lima, 17 de dezembro de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P217704

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*